



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

199

LEI Nº 406/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Bahia, a Considerar de "Utilidade Pública" a Associação Comunitária de Mombaça e dá outras providências.

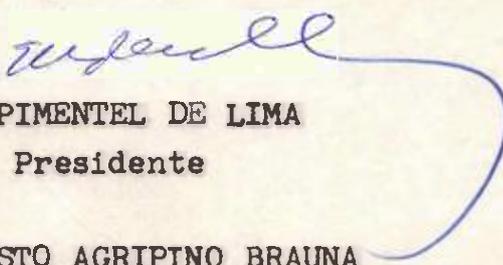
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-- BAHIA  
DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de "Utilidade Pública" a Associação Comunitária de Mombaça. Fundada em 14 de outubro de 1981.

Art. 2º - Fica a referida Associação isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, em 19/11/91.

  
ELSO PIMENTEL DE LIMA  
Presidente

AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA  
1º Secretário